



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, Celso Pirani Passos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS** do Município de **Alfredo Marcondes**, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos:

---

#### **AVISO AO CANDIDATO**

---

As provas objetivas deste Concurso Público nº 001/2026 serão realizadas no **PERÍODO DA MANHÃ** do dia 14/06/2026 (domingo). No mesmo dia, no **PERÍODO DA TARDE**, será realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Município de Alfredo Marcondes/SP. O candidato poderá se inscrever em ambos os certames simultaneamente, pois as provas ocorrerão em turnos distintos do mesmo dia. As inscrições de ambos os certames estarão abertas ao mesmo tempo no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

---

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

---

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, observada a legislação específica, e executado pela Banca Organizadora "VALESPE CONCURSOS", com sede na Avenida Amazonas, 1083 – Sala 06, Zona 3 – Cianorte – Paraná – Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através de Portaria Municipal nº 000/2026.

1.2. O cronograma do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos constam do Anexo IV deste Edital.

1.5. As informações serão divulgadas exclusivamente no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e, após o resultado final, no site da Prefeitura.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até o resultado final no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).



## ***Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes***

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.8. A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da "VALESPE CONCURSOS".

1.9. As provas objetivas deste Concurso Público serão realizadas no período da manhã do dia 14/06/2026 (domingo).

---

### **2. DOS EMPREGOS – VAGAS E REMUNERAÇÃO**

---

2.1. Os empregos oferecidos, o número de vagas, os requisitos de escolaridade e os valores de remuneração estão estabelecidos no Anexo I deste Edital. Os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.2. O regime jurídico dos empregados aprovados e contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

2.3. O candidato aprovado e contratado cumprirá período de experiência de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT, durante o qual poderá ser rescindido o contrato sem ônus para a Administração em caso de insatisfatório desempenho.

2.4. A jornada de trabalho semanal de cada emprego é a constante no Anexo I deste Edital.

2.5. Os valores das taxas de inscrição são:

(a) Nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais);

(b) Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.6. A contratação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante emprego público, em regime celetista, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, condicionada à existência de vaga e disponibilidade orçamentária e financeira.

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Concurso Público, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição.

3.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição previsto no Cronograma do Anexo II.

3.3. As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.4. Os pagamentos efetuados após a data final de vencimento do boleto bancário não serão aceitos.



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6. A solicitação de isenção deverá ser realizada pelo candidato dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso Público – Anexo II, exclusivamente pelo site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), mediante preenchimento do requerimento disponível na Área do Candidato e informação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico.

3.7. A VALESPE CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, sendo o resultado da solicitação divulgado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) no prazo previsto no Cronograma.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, administrativa, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, inclusive por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar o site da organizadora na "Área do Candidato" e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Cronograma.

3.10. Não serão aceitas inscrições por via presencial, postal ou por qualquer outra via.

3.11. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição neste Concurso Público. O sistema não permitirá nova inscrição enquanto houver uma inscrição vigente, cabendo ao candidato, caso deseje se inscrever em outro emprego, cancelar previamente sua inscrição anterior dentro do prazo de inscrições.

3.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento.

3.13. A Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e a empresa VALESPE CONCURSOS não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos técnicos, falha de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. O candidato aprovado e convocado só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português com igualdade de direitos civis, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter sido aprovado no Concurso Público, dentro do número de vagas ou cadastro de reserva;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas mediante exame médico admissional;
- e) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;



## ***Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes***

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) Possuir o requisito mínimo de habilitação exigido para o emprego, conforme Anexo I;
- j) Apresentar os documentos exigidos pela Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.

3.15. Os requisitos para contratação são essenciais e deverão ser comprovados no ato da assinatura do contrato, mediante apresentação de documentos originais e cópias na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP.

3.16. O não cumprimento de qualquer das exigências previstas no item 3.14 implicará a perda do direito à contratação.

---

### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

---

4.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego público, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.2. Se a fração do número de vagas reservadas for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

4.4. As pessoas PCD participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. Os candidatos PCD que necessitarem de condição especial para realização da prova deverão, no prazo previsto no Cronograma, enviar via upload laudo médico expedido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código CID e qual condição especial necessita.

4.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos PCD.



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

---

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada conforme previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo II, bem como o horário e local de realização das provas.

5.2. A relação será disponibilizada através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

5.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

---

### **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

---

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas, conforme o emprego:

<b>CARGO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>PROVA DE TÍTULOS</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
Agente Comunitário de Saúde	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Agente de Controle de Endemias	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Lançador de Tributos	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
Assistente Social	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Enfermeiro Padrão	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Farmacêutico	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Nutricionista	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Fisioterapeuta	Sim (eliminatória e classificatória)	Não



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

6.2. A participação do candidato nas etapas subsequentes à Prova Objetiva está condicionada à aprovação nesta etapa.

---

### **7. DA PROVA OBJETIVA**

---

7.1. A duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento das respostas. Todas as provas deste Concurso Público serão realizadas no período da manhã.

7.1.1. Os cargos serão distribuídos em turnos dentro do período da manhã, conforme o número de inscritos e a capacidade dos locais de aplicação, a critério da Banca Organizadora. O turno de cada cargo será informado na divulgação dos locais de prova, prevista no Cronograma do Anexo II.

7.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com foto e dentro do prazo de validade); Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.4. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D), onde cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

7.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.8. As respostas deverão ser assinaladas com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

7.9. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido 01h00min (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas, devendo



## Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

entregar ao Fiscal da Sala a Folha de Respostas, podendo levar consigo o Caderno de Questões.

7.11. Não haverá sob qualquer pretexto segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que: deixar o local sem autorização; tratar com falta de urbanidade os presentes; estabelecer comunicação com outros candidatos; usar de meios ilícitos para obter vantagem; ou deixar de atender às normas contidas no presente Edital.

### 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A composição das Provas Objetivas por emprego é a seguinte:

CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Agente Comunitário de Saúde	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Agente de Controle de Endemias	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Lançador de Tributos	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts



## Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

CARGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
Assistente Social	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Enfermeiro Padrão	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Farmacêutico	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>
Nutricionista	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>	<b>Pts/questão</b>	<b>Total</b>
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

<b>CARGO</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>			
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>100,00 pts</b>

---

### **9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

---

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, sendo avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, desde que não zerado em nenhum dos conteúdos avaliados.

9.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que zerar em qualquer dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva, mesmo que sua pontuação total seja igual ou superior à nota mínima exigida.

---

### **10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

---

10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), a partir das 17h00.

---

### **11. DOS RECURSOS**

---

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca Organizadora Valespe Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso, contra:

(a) inscrições indeferidas;

(b) questões das Provas e Gabarito Preliminar;

(c) resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser exclusivamente encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), no campo específico disponível na "Área do Candidato".

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada.



## ***Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes***

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

11.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.5. A Banca Examinadora Valespe Concursos constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos.

11.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

---

### **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão analisados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente na ordem a seguir:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), tendo preferência o de maior idade;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) candidato mais idoso;
- f) persistindo o empate absoluto após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local divulgados por edital específico no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

---

### **13. DO RESULTADO FINAL**

---

13.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público constante do Anexo II, e disponibilizado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

13.2. A Nota Final do candidato corresponderá à nota da Prova Objetiva.

13.3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas: a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados; e a Segunda Lista somente com a classificação dos candidatos inscritos como PCD.

13.4. A classificação no Concurso Público não gera o direito automático à contratação, pois os candidatos serão convocados na conformidade da real necessidade do serviço público, dentro do prazo de validade do certame, sempre observado o interesse público.



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

---

### **14. DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DO EXERCÍCIO**

---

14.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observadas as disposições referentes às vagas reservadas a PCD, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o prazo de validade do Concurso Público.

14.2. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

14.3. O candidato convocado deverá manifestar interesse na contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido no item 14.3 será considerado desistente, podendo a Administração convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

14.5. A assinatura do contrato de trabalho e/ou assinatura do termo de posse do respectivo cargo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município.

14.6. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à contratação.

14.7. O candidato somente poderá ser contratado se atender a todas as exigências previstas no item 3.14 deste Edital, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

14.8. O início do exercício das atividades dar-se-á na data estabelecida pela Administração Municipal no ato da convocação, não podendo exceder 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato.

14.9. Para efeito da contratação, fica o candidato aprovado sujeito à aprovação em exame médico admissional, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego.

14.10. O candidato cuja condição de saúde for considerada incompatível com as atribuições do emprego terá o ato de convocação declarado sem efeito.

14.11. No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar, em original e cópia: RG; CPF; cartão SUS; título de eleitor; declaração de quitação eleitoral; PIS/PASEP; reservista (se do sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; atestado de antecedentes criminais; diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigência do emprego no Anexo I; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes e coloridas; demais documentos exigidos pela Administração Municipal de Alfredo Marcondes/SP.



## ***Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes***

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

---

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

15.1. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

15.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidas no presente Edital.

15.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.4. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5. Após 150 (cento e cinquenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público com a respectiva homologação, as folhas de respostas serão incineradas.

15.6. O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizados, visando eventuais convocações.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e pela Banca VALESPE CONCURSOS, em conformidade com a legislação vigente.

15.8. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Concurso Público serão tratados pela Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e pela VALESPE CONCURSOS na condição de operadora, com fundamento no art. 7º, incisos II e III, da Lei Federal nº 13.709/2020 – LGPD, exclusivamente para as finalidades inerentes à realização do certame e à contratação dos candidatos aprovados.

Alfredo Marcondes, 06 de maio de 2026.

**Celso Pirani Passos**

**Prefeito Municipal**



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP*

*Fone/Fax: (18) 3266-4090*

*Administração : Celso Pirani Passos*

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital de Abertura	06/05/2026 (quarta-feira)
Período de Inscrições	07/05/2026 a 21/05/2026
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/05/2026 a 08/05/2026
Prazo para envio de documentos PCD e condições especiais	07/05/2026 a 21/05/2026
Data final para pagamento do boleto bancário	22/05/2026 (sexta-feira)
Edital de Homologação das Inscrições	28/05/2026 (quinta-feira)
Prazo de recursos contra a homologação das inscrições	29/05/2026 a 01/06/2026
Edital com local e horário para realização das Provas Objetivas	04/06/2026 (quinta-feira)
<b>Realização das Provas Objetivas – PERÍODO DA MANHÃ</b>	<b>14/06/2026 (domingo)</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/06/2026 (segunda-feira) a partir das 17h00
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar	16/06/2026 a 17/06/2026
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	24/06/2026 (quarta-feira)
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar	25/06/2026 a 26/06/2026
Edital de Resultado Final	07/07/2026 (terça-feira)
Homologação do Resultado Final	14/07/2026 (terça-feira)

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**ATENÇÃO:** As provas deste Concurso Público serão realizadas no PERÍODO DA MANHÃ do dia 14/06/2026. No mesmo dia, no período da tarde, será realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Município de Alfredo Marcondes/SP. O candidato poderá se